



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

Extrato de Edital de Cobrança de Taxa de Lixo de Áreas de Balneário – 002/2021

O Prefeito Municipal de Porto Mauá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no art. 124, da Lei Municipal nº. 281, de 29 de dezembro de 1998, tabela de valores IX, torna público o presente Edital, para fins de **COBRANÇA DE TAXA DE LIXO**, dos Balneários **Fagionato, Pilatti, Cavalli, Dawies e Londero**, localizados neste município e beneficiados pelo recolhimento periódico de lixo, relativo ao exercício de 2021.

O Edital com inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados no site www.portomaua.rs.gov.br ou no Pelourinho da Prefeitura Municipal de Porto Mauá.

Os interessados ficam notificados para, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, apresentar impugnação de quaisquer dos elementos contidos no Edital, ficando cientes de que cabe ao impugnante o ônus da prova do que for alegado.

Porto Mauá, 06 de outubro de 2021.

Leocir Weiss
Prefeito Municipal